

PERMANÊNCIAS DO PASSADO EM UM PRESENTE PANDÊMICO E DESIGUAL: NEGROS E BRANCOS NO MERCADO DE TRABALHO BRASILEIRO

*PERMANENCES OF THE PAST IN A PANDEMIC AND UNEQUAL PRESENT:
BLACKS AND WHITES IN THE BRAZILIAN WORK MARKET*

Artigo recebido em 04/05/2022

Artigo aceito em 24/05/2022

Artigo publicado em 28/01/2023

Anna Carolina Cunha Pinto

Doutoranda e mestra em Ciências Jurídicas e Sociais pelo Programa de Pós-Graduação em Sociologia e Direito da Universidade Federal Fluminense (PPGSD/ UFF). Atua como pesquisadora do Grupo de Pesquisa Democracia, Cidadania e Estado de Direito (DeCiEd) da Universidade Federal Fluminense. Graduiu-se em Direito pela Universidade Candido Mendes, instituição na qual compôs o corpo docente do curso de Pós-graduação em Criminologia, Direito e Processo Penal. Orcid: <https://orcid.org/0000-0001-7842-9905>. E-mail: annacarolinapinto@id.uff.br.

Carla Appolinário de Castro

Doutora e Mestre em Ciências Jurídicas e Sociais pelo Programa de Pós-graduação em Sociologia e Direito da Universidade Federal Fluminense (PPGSD/UFF). Graduada em Direito. Atualmente, é professora Adjunta do Departamento de Direito Privado da Faculdade de Direito e do Programa de Pós-Graduação em Sociologia e Direito e pesquisadora da Universidade Federal Fluminense. Orcid: <https://orcid.org/0000-0001-7242-6738>. E-mail: carla_appollinario@id.uff.br.

RESUMO: Pretende-se com a presente pesquisa, cuja finalidade é exploratória e descritiva e assentada em pesquisa bibliográfica, de abordagem qualitativa, analisar permanências verificadas no tempo presente de elementos que, em nosso passado escravagista e pós abolição, também eram percebidos no mundo do trabalho. Para tanto, as autoras valem-se do marcador social de raça como ponto de partida da referida análise crítica com fito de demonstrar, ainda, a estreita relação da desigualdade social brasileira com a questão racial, a qual mostrou-se ainda mais latente no contexto da pandemia da COVID-19. Desse modo, o artigo em tela busca responder a indagação: “qual o impacto de ser negro ou branco no mundo do trabalho nos dias de hoje?”, partindo da hipótese de que as estratégias de imobilismo social descritas por Clóvis Moura não restringiram-se ao período pós abolição, atravessando todo o século XX e ainda encontrando espaço no século XXI.

PALAVRAS-CHAVE: Imobilismo social. Desigualdade racial. Desigualdade social. Pandemia. Precarização do trabalho.

ABSTRACT: This research aims to explore and describe the persistence of racial inequalities in the modern work, using a qualitative approach and bibliographic research. The authors use the concept of race as a social marker to analyze the close relationship between Brazilian social inequality and racial inequality, particularly in the context of the COVID-19 pandemic. The research aims to answer the question: "What is the impact of being black or white in the modern work market?" The hypothesis is that the strategies of social immobilism described by Clóvis Moura, which were prevalent during the post-abolition period, continue to exist in the twenty-first century and contribute to the precarization of labor.

KEYWORDS: Social immobilism. Racial inequality. Social inequality. Pandemic. Precarization of labor.

1 INTRODUÇÃO

O presente artigo pretende analisar a partir do marcador social da diferença raça aspectos relevantes do mundo do trabalho no passado e no tempo presente no Brasil. Para tanto será utilizada a abordagem qualitativa, com finalidade exploratória e descritiva, pautando-se em pesquisa bibliográfica feita a partir de livros, revistas científicas e notícias, fontes analisadas de forma crítica e em diálogo com a realidade social. Parte-se da hipótese de que as estratégias de imobilismo social expostas por Clóvis Moura (2019, p.100), anteriores à abolição, ainda perduram na atualidade potencializando as desigualdades da sociedade capitalista para o segmento negro da população. Além disso, busca-se responder a seguinte pergunta: qual o impacto de ser negro ou branco no mundo do trabalho nos dias de hoje?

A pergunta não deveria ser um problema, pois vivemos em um país cuja população é majoritariamente negra, de acordo com a Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (PNAD Contínua), de 2019, realizada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). De acordo com esse levantamento oficial, que é o mais recente sobre a composição racial da população, temos que 9,4% dos entrevistados se identificaram como pretos e outros 46,8% como pardos. O IBGE soma os resultados destes dois grupos para alcançar os dados sobre os negros no país, o que perfaz o montante de 56,2% da população brasileira autodeclarada negra (IBGE, 2019).

Contudo, a pergunta e a pesquisa em si mostram-se relevantes quando considerados indicadores sociais que assinalam as profundas desigualdades sociais entre brancos e negros

na atualidade e que perpassam a questão do trabalho. Um bom exemplo neste sentido diz respeito ao rendimento médio mensal do brasileiro: enquanto pessoas brancas, em média, recebem R\$2999, pessoas pardas e pretas recebem R\$1719 e R\$1673, respectivamente. Dito de outro modo, o rendimento médio mensal dos brancos é 29,9% superior ao rendimento médio nacional (R\$2308), ao passo que o rendimento de pardos e pretos são 25,5% e 27,5%, respectivamente, inferiores à média nacional (IBGE, 2021).

Quando considerados os dados sobre desemprego, os negros perfazem 72,9% dos desocupados no país de acordo com o IBGE. Outro indicador econômico importante é o de pobreza: enquanto 15,4% dos brancos do país estão na faixa da pobreza, isto é, vivem com até US\$ 5,50 por dia, verifica-se que 32,9% dos negros integram referida faixa. Quando considerada a condição de extrema pobreza, que congrega indivíduos com rendimento de até US\$ 1,90 por dia, 3,6% dos brancos e 8,8% dos pretos e pardos estão inseridos nesta linha (IBGE, 2021).

Em um país como o Brasil cuja escravização foi tão intensa e duradoura e tímidos esforços foram tomados no sentido de dirimir a desigualdade racial, é importante voltar ao passado para entender o que ainda permanece presente atualmente, portanto, em um primeiro momento neste artigo faremos esta imersão no passado escravagista pátrio. Para falar da atualidade, optou-se por privilegiar o presente pandêmico dentro do qual, na ocasião da escrita deste trabalho, o país está inserido, sem prejuízo de contextualizações que antecedem o aludido período.

2 O PASSADO DE ESCRAVIZAÇÃO BRASILEIRO

Apesar do clichê dos capítulos históricos em produtos acadêmicos variados, estamos diante de um tema cujo passado, em razão de suas claras permanências no presente, nos convida a olhar para o que já foi, a nossa história. A desigualdade racial brasileira funda-se com a chegada dos negros compulsoriamente retirados de seus países de origem no continente africano para serem escravizados em nossas terras em favor dos brancos que colonizavam nossas terras. Por si só a condição de serem posse de outra pessoa já demonstra o nível, profundo, da desigualdade entre negros e brancos no nosso passado. Em que pese as inúmeras mudanças na sociedade brasileira desde a abolição da escravização, permanece não só a desigualdade, mas, também o racismo como elemento que pode dificultar o acesso ao

mercado de trabalho em condições mais interessantes para os descendentes daqueles que outrora foram escravizados.

2.1. Breve contextualização sobre a escravidão brasileira

Para iniciar esta breve retomada de nosso passado é importante destacar que o Brasil conviveu com a escravidão durante quatro séculos. Para Clovis Moura (1992, p.7) desde o ano aproximado de 1549¹ levadas de indivíduos vindos de diversas regiões do continente africano desembarcaram em nosso país sob a condição de imigrantes forçados para aqui serem escravizados. À época, D. João III permitiu que cada colono importasse até 120 negros provenientes do continente africano para trabalhar em suas propriedades, contrariando, assim, os interesses daqueles que desejavam adquirir uma quantidade superior.

Abdias do Nascimento apregoa que “a imediata exploração da nova terra se iniciou com o simultâneo aparecimento da raça negra fertilizando o solo brasileiro com suas lágrimas, seu sangue, seu suor e seu martírio na escravidão” (NASCIMENTO, 1978, p.48). Para esse autor, por volta de 1530, trazidos sob correntes, surgiam os primeiros africanos escravizados e pouco depois, em 1535, o comércio escravo já se encontrava regularmente constituído e organizado.

Desde o começo de tal prática, portanto, já se anunciava a intenção de que ela tivesse as proporções que acabou tomando: o Brasil foi o país do continente americano que mais importou escravos africanos. De acordo com a revista *Brasil: 500 anos de povoamento*, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) “entre os séculos XVI e meados do XIX, vieram cerca de quatro milhões de homens, mulheres e crianças, o equivalente a mais de um terço de todo o comércio negreiro” (REIS, 2000). Em *A força da escravidão*, por sua vez, Chalhoub (2012) apresenta um quantitativo superior ao esboçado pelo IBGE e especifica os números de entradas no último século em que convivemos com a escravidão no país:

De acordo com estimativas mais recentes, em todo o período de tráfico negreiro para o Brasil, desde meados do século XVI até os anos 1850, chegaram ao país mais de 4,8 milhões de africanos escravizados; no primeiro quartel do século XIX (1801-25), entraram 1 012 762 africanos; no segundo quartel (1826-50), 1 041 964, e outros 6800 vieram após a nova lei de proibição do tráfico em 1850. A aritmética dos dados revela que mais de 42% das importações de africanos para o Brasil em três séculos de tráfico

¹ Há divergência acerca do ano em que o tráfico de escravos fora iniciado. Alguns historiadores, segundo Clovis Moura, “afirmam mesmo que na nau Bretoa, para aqui enviada em 1511 por Fernando de Noronha, já se encontravam negros em seu bordo” (MOURA, 1992, p.8).

negreiro aconteceram apenas na primeira metade do século XIX. (CHALHOUB, 2012, p. 35).

Cumprе esclarecer que a incerteza acerca de tais números dá-se em virtude da Circular Nº29 de 13 de maio de 1891, assinada por Rui Barbosa, então Ministro das Finanças. Este documento determinou a destruição de todos os documentos históricos e arquivos relativos ao período da escravidão, incluindo registros sobre o comércio de escravos. Tal decisão inviabilizou não só a precisão dos números, mas toda sorte de registros sobre esses indivíduos e sua história. De acordo com Nascimento (1980) a destruição por fogo de tais documentos, bem como dos objetos de tortura destinados aos escravos fazem parte de um “plano diabólico contra a memória do africano e de seu descendente” (NASCIMENTO, 1980, p. 84).

Portanto o trabalho escravo caracterizou-se como a base tanto da produção, como da própria organização social brasileira, marcada pela presença de *plantations* e engenhos (IANNI, 1978, p.3). Como é possível supor, eis tratar-se de uma sociedade pautada pela escravização, desde o começo da colonização brasileira convivemos com a presença dos negros africanos e seus descendentes em uma condição de flagrante desigualdade com indivíduos de pele branca. Por isso, historicamente, a contribuição destes indivíduos na construção da nossa economia e cultura é tão latente quanto sua exclusão na divisão das riquezas produzidas. Em que pese o entendimento da época sobre a inferioridade da vida negra, foi atribuída a eles a tarefa de ocupar o território pátrio². A importância deste papel é percebida mais sensivelmente na região Nordeste, em virtude do cultivo de cana-de-açúcar, onde se estabeleceu, por anos, o centro econômico do país.

Com o aumento da demanda e a conseqüente chegada de mais escravos ao país verificava-se o aumento do peso demográfico dos não brancos na composição da população brasileira. Apesar da impossibilidade de precisar o exato número de negros vindos compulsoriamente para o Brasil no período escravocrata acima apresentado, crê-se que o século XVIII foi o que registrou o maior número de entradas. As estimativas realizadas sofrem significativas alterações e apontam para a tendência de branqueamento da população. Clovis Moura é categórico ao afirmar que “o certo é que o negro (quer escravo, quer livre) foi o grande povoador do nosso território (...) o negro não apenas povoou, mas ocupou os espaços sociais e econômicos que, através do seu trabalho, dinamizavam o Brasil.” (MOURA, 1992, p.12).

² Cabe registrar que a concessão de sesmaria, isto é, de um lote de terra inculcto ou abandonado cedido pelo rei de Portugal aos que se dispunham a povoar o Brasil, só ocorria mediante a posse de escravos em virtude também desse propósito.

A importância dos negros na formação do nosso país é inestimável. Contudo, o tratamento a eles dispensado foi desumano e degradante, tendo em vista que sua existência e propriedade era equiparada, muitas vezes, a de um animal. Compreender de que modo essa equiparação era feita e as condições de vida dos negros nesse período é compreender a formação da noção de uma vida que vale menos e é despida de direitos. Nesse sentido, Octavio Ianni (1978, p.58) esclarece que:

As condições de vida e reprodução dos escravos variavam bastante conforme a colônia ou país. Às vezes, dentro de um mesmo país, como no caso das diversas regiões em que se dividiam os Estados Unidos e o Brasil, variaram bastante as condições de vida e reprodução das populações escravas. As condições de exploração da força de trabalho escrava determinaram, em alguns casos, ampla destruição de trabalhadores escravos. Esse foi o caso, por exemplo, do Brasil.

A formação social escravista é determinante para a destruição, preservação e até mesmo o número de escravos em uma sociedade. A convivência entre as duas distintas classes da formação em tela pautava-se pela exigência da classe mais abastada na produção, por parte da classe escrava, de mais-valia absoluta (IANNI, 1978, p.13). Sobre esta convivência o filósofo camaronês Achille Mbembe pontua que:

(...) em proveito do tráfico atlântico (século XV ao XIX), homens e mulheres originários de África foram transformados em homens-objeto, homens-mercadoria e homens-moeda. Aprisionados no calabouço das aparências, passaram a pertencer a outros, que se puseram hostilmente a seu cargo, deixando assim de ter nome ou língua própria. Apesar de a sua vida e o seu trabalho serem a partir de então a vida e o trabalho dos outros, com quem estavam condenados a viver, mas com quem era interdito ter relações co-humanas, eles não deixariam de ser sujeitos ativos” (MBEMBE, 2014, p. 12)

Deflagra-se, nitidamente, um processo de desumanização do negro ao deixar seus lugares de origem para servir, compulsoriamente, aos brancos. Ao sair da África em navios negreiros procede-se a referida “coisificação” da pessoa negra, arrolada como bem material de seus senhores, conforme Mbembe (2014) assevera. Este tratamento desumano pode ser observado em diversos aspectos da vida dos negros no período escravista. Verificava-se, por exemplo, uma situação de calamidade alimentar entre eles. Como nem todos os senhores de escravos forneciam-lhes alimentos, muitos passavam fome ou tinha uma alimentação bastante restrita. Outros senhores, apesar da intensa carga de trabalho, destinavam um espaço de terra para que os próprios escravos cultivassem seus alimentos nos escassos momentos de descanso, como o domingo ou dias santos.

Os maus tratos dirigidos aos negros seriam justificados, segundo estudiosos do período, aos quais se filia Abdias do Nascimento, à facilidade de aquisição de novas “peças”. A proximidade entre a costa da África e a brasileira e o alto número de escravos em cada fazenda, em contraste com os Estados Unidos, minimizavam as perdas, sendo, portanto, mais um motivo para a ausência de zelo à vida negra. Segundo ele “as classes governantes não perdiam tempo nem dinheiro com a saúde dos seus cativos” (MOURA, 1978, p.58). Sendo assim, havia uma espécie de vida útil para estas pessoas que oscilava entre sete a oito anos de trabalho árduo.

Contribuiu para isto, a jornada de trabalho exaustiva que registrava de 14 a 16 horas de atividades ininterruptas. A atividade se dava sob a atenta vigilância de feitores que, ao menor dos deslizes ou desatenções, aplicava ou determinava que outrem aplicasse castigos a quem praticava esta falta. Para tal, o feitor valia-se de diversos instrumentos³ que, para além do sofrimento físico, produziam também um forte aviltamento moral.

Cabe, ainda, importante diagnóstico sobre a condição escrava feito por Octavio Ianni que esclarece:

O capital comercial absorve quantidades crescentes de mercadorias. Para que estas se produzam nas colônias do Novo Mundo, é necessário **atar o trabalhador aos outros meios de produção. Ele não pode ser assalariado, porque a quantidade de terras devolutas permitiria que se evadisse, transformando-se em produtor autônomo.** Daí a escravização. (IANNI, 1978, p. 10) (grifos nossos)

Cumprido destacar que o tratamento em deslinde destinava-se aos que mantinham através de seu trabalho a estrutura nababesca do Brasil Colônia. Sem essas pessoas cujas vidas tão pouco importavam, a estrutura econômica do país nem ao menos existiria. A submissão aos meios mais violentos do controle social, bem como à exposição permanente dessas pessoas ao terrorismo social próprio do período em discussão.

2.2. Perto do fim? Prenúncios da abolição

A convivência e interdependência paradoxal entre o trabalho escravizado nas colônias e o trabalho livre no âmbito do mercantilismo torna-se mais evidente com a passagem do mercantilismo para o capitalismo (IANNI, 1978, p.12). Tal coexistência, entretanto, não é

³ Os instrumentos eram classificados entre: a) instrumentos de captura e contenção, como por exemplo, corrente, tronco e vira mundo; b) instrumentos de suplício, tais como as máscaras e; c) instrumentos de aviltamento, dentre os quais podemos citar o ferro utilizado para marcar a pele do escravo.

mais viável quando o capitalismo alcança certo nível de desenvolvimento em âmbito mundial o que dificulta a continuidade das relações escravistas de produção, eis que este paradoxo se torna significativa contradição estrutural (IANNI, 1978, p. 18). Com isso, tanto interna quanto externamente as colônias e as relações coloniais entram em crise com a hegemonia do capital industrial que começa a se assenhorear das esferas produtivas nas colônias, condicionando a comercialização de seus produtos (IANNI, 1978, p. 22). Deflagra-se, assim, uma crise da escravidão no Novo Mundo e inúmeras colônias, em movimentos singulares em cada uma delas, começam a extinguir o trabalho escravizado pressionadas pelo capitalismo inglês que exigia a quebra de prerrogativas, bem como dos exclusivismos coloniais inerentes ao mercantilismo (IANNI, 1978, p. 23).

Surgem, neste contexto, respostas legais brasileiras à pressão inglesa que, no entanto, ainda não eliminam por completo a escravização. Pesquisadores do tema, como Ana Luiza Flauzina (2006), compreendem que a Lei Eusébio de Queiroz⁴, de 1850, assim como a Lei do Ventre Livre⁵, de 1871, e a Lei dos Sexagenários⁶, de 1885, em verdade, atendem prioritariamente aos interesses das classes dominantes brasileiras. Tal justificativa sedimenta-se pelo fato de que os referidos diplomas legais prolongaram a vigência da escravidão e, simultaneamente, deram respostas satisfatórias à referida pressão. Enquanto a abolição da escravidão não acontece, as elites articuladas ao governo começam a trabalhar para imprimir o novo caráter racial ao país, através precipuamente de políticas imigratórias, que serviram para segregar ainda mais os negros. Cumpre destacar que a abolição total da escravidão se estendeu por anos e aconteceu por etapas. Alfredo Bosi (1992, p. 198-199) compreende que tão somente quando a imigração do trabalhador de origem europeia se consolidou em São Paulo e no Sul do país é que se pode, enfim, findar este ciclo através da proclamação da Lei Áurea.

Reforçando esse olhar de Flauzina (2006, p.63) para leis que, em tese, deveriam proteger os negros, Clóvis Moura elucida sobre as legislações em tela na obra *História do negro brasileiro* que as mesmas:

(...) são mecanismos que protegem mais a propriedade do senhor do que a pessoa do negro escravo. A Lei dos Sexagenários, por exemplo, serviu para descartar a população escrava não produtiva, que apenas existia como sucata e dava despesas aos seus senhores. A Lei do Ventre Livre condicionava praticamente o ingênuo a viver até os vinte anos numa escravidão disfarçada trabalhando para o senhor. (MOURA, 1992, p.57)

⁴ Dispõe sobre a extinção do tráfico de escravos.

⁵ Dispõe sobre a liberdade as crianças nascidas de escravas.

⁶ Dispõe sobre a concessão de liberdade aos escravos com idade superior a 60 anos.

Tomando por mote o referido contexto, em *O medo na cidade do Rio de Janeiro*, Vera Malaguti Batista recorre ao uso de notícias extraídas de jornais da cidade durante o século XIX para demonstrar a animosidade existente por parte dos brancos em relação aos negros. Ilustra bem a mentalidade da época trecho, de maio de 1829, no qual lê-se que o Brasil está “inundado sem medida de gente grosseira e estúpida, cujo número existente deveria seriamente assustar-nos” (MALAGUTI BATISTA, 2014, p.195). Problema cuja solução, especialmente com a iminência do fim da escravização, é apresentada pelo mesmo jornal: “a facilidade de achar à mão estas *machinas* já feitas, impede que se lancem os olhos para tantos melhoramentos, introduzidos pela facilidade do espírito *Europeo* nos processos da indústria, e que procuremos para o Brasil uma povoação melhor” (MALAGUTI BATISTA, 2014, p.196).

No último trecho resta evidenciada a oposição à coisa, máquina, que é representada pela figura do escravo ao espírito, materializado pela humanidade que se depositava no europeu. Essa valorização do trabalhador de origem europeia em detrimento do trabalhador negro passa, a partir de 1850, a ser uma estratégia oficial das elites dominantes. Nesse sentido, Ana Luiza Flauzina (2006, p.61) apregoa que entre 1871 e 1920 chegam ao Brasil para compor a classe trabalhadora cerca de 3,4 milhões de europeus, montante que se aproxima da estimativa fornecida pelo IBGE de negros que vieram para o país durante os quase quatro séculos de escravidão.

Para fomentar a injeção de sangue branco na população brasileira terras férteis no Sul e no Sudeste foram ofertadas a preços irrisórios e até mesmo concedidas sem custo. Ademais, a estrutura necessária para a vida dessas pessoas, incluindo desde estradas a escolas foram providenciadas com o intuito de estimular a vinda dos desejosos imigrantes brancos para o país.

Chama atenção nesse processo o desprezo ao trabalho daqueles que por séculos constituíram o grosso da mão-de-obra do país. Se as vantagens oferecidas aos europeus tinham como finalidade assegurar que não faltassem trabalhadores, como explicar a repentina incapacidade dos negros para assumir esses postos de trabalho outrora (tão) seus? No decorrer desse processo é flagrante o objetivo de embranquecer a população e a cultura pátria. Em *O Genocídio do povo negro*, Abdias do Nascimento é categórico ao sintetizar o pensamento da época:

A predominantemente racista orientação da política imigratória foi outro instrumento básico nesse processo de embranquecer o país. A assunção prevalecente, inspirando nossas leis de imigração, considerava a população brasileira como feia e geneticamente inferior por causa da presença do sangue negro-africano. Necessitava, conforme a receita de Arthur de Gobineau (1816-1882), influente diplomata e escritor francês, “fortalecer-se

com a ajuda dos valores mais altos das raças europeias.” (NASCIMENTO, 1978, p.70).

Apesar da mobilização de diversos setores da sociedade brasileira durante a campanha em favor da abolição, o que se verificou após a sua conquista foi o grande abandono dos negros a sua própria sorte. Os interesses hegemônicos foram mantidos, especialmente no que concerne a manutenção do latifúndio. Permanecia ainda que a crença na inferioridade do segmento negro era afirmada, inclusive, por parte dos próprios abolicionistas (FLAUZINA, 2006, p.65).

Acerca da afirmação dessa inferioridade, Vera Malaguti Batista afirma que “o humanismo é apenas elegância retórica e o abolicionismo⁷ que se quer não tem nada a ver com exigências da cidadania revolucionária, mas com estorvos que os negros passam a representar” (MALAGUTI BATISTA, 2014, p.183). A última afirmação de Malaguti se deve à crescente demanda de que o Brasil se adaptasse ao novo capital que saía da Europa para conquistar o mundo. Por isso, é adequada a afirmação de que “a libertação trouxe ao centro da cena, além do projeto de modernização conservadora para a economia, o delineamento social que a elite desejava para o país”. (MARINGONI, 2011, p.40)

A ausência de reformas que viabilizassem a integração social dos negros e o acesso, por exemplo, a terra que, como visto outrora, tinha sua compra facilitada e era até mesmo cedida aos imigrantes europeus nesse período, foi determinante para a marginalização da população negra na época e exacerbou o racismo e sua discriminação na sociedade. Gilberto Maringoni (2011, p.40) explicita que:

com a abundância de mão de obra imigrante, os ex- cativos acabaram por se constituir em um imenso exército industrial de reserva, descartável e sem força política alguma na jovem República. Os fazendeiros – em especial os cafeicultores – ganharam uma compensação: a importação de força de trabalho europeia, de baixíssimo custo, bancada pelo poder público. Parte da arrecadação fiscal de todo o País foi desviada para o financiamento da imigração, destinada especialmente ao Sul e Sudeste. (...) Quanto aos negros, estes ficaram jogados à própria sorte.

Clóvis Moura em seu livro *Sociologia do Negro Brasileiro* discorre sobre a estratégia de imobilismo social. Trata-se de estratégia discriminatória impingida em face do negro iniciada em nosso país antes mesmo da chegada dos imigrantes europeus para ocupar os postos do trabalho livre (MOURA, 2019, p. 100). Moura destaca que na própria estrutura escravista já se constava processo que discriminava o negro em detrimento do homem livre,

⁷ Para Bosi não é correto falar em apenas um abolicionismo (BOSI, 1992, p. 233) já que a pluralidade de visões e interesses que concorreram para a Lei Áurea, tão distintas entre si, não podem ser compreendidas de maneira única.

sendo os primeiros impedidos de exercer profissões de artesãos e artífices havendo até, para esta situação específica, decreto que versava sobre a proibição na Bahia caso “ingênuos” quisessem ocupar tais postos (MOURA, 2019, p. 101).

A divisão do trabalho se tornava mais complexa na medida em que a sociedade escrava se urbanizava e, por conseguinte, mecanismos de controle para reger esses diversos segmentos populacionais em disputa no mercado de trabalho e assim fixa-los em seus respectivos espaços (MOURA, 2019, p.201). Como o próprio Clóvis Moura conclui “já no período escravista, portanto, havia uma tendência a se ver no negro escravo um elemento que devia ser restringido no mercado de trabalho” (MOURA, 2019, p. 202). O resultado destes arranjos, como pretendido, era elevar o negro à condição de “mão de obra eternamente não qualificada e que, por uma série de razões, não podia ser aproveitada” (MOURA, 2019, p. 202).

Estabelecidos de forma empírica durante a escravização, tais mecanismos na abolição foram racionalizados e justificados “cientificamente” pelas elites. Desse modo, estabeleceu-se que em certos ramos do mercado de trabalho haveria prevalência dos brancos e, em outros, negros e seus descendentes diretos seriam incumbidos. Os postos considerados intelectuais e que demandavam qualificação profissional eram destinados à minoria branca, enquanto os postos do subtrabalho, aqueles vistos como braçais, pouco qualificados, sujos e mal remunerados estavam, em regra, reservados para os negros (MOURA, 2019, p.103).

3 RELAÇÕES RACIAIS E TRABALHO NO PRESENTE: RUPTURAS E PERMANÊNCIAS

Clóvis Moura publica o livro supracitado, *Sociologia do Negro Brasileiro*, pela primeira vez em 1988. Há 34 anos o sociólogo entendia que “essa divisão do trabalho, reflexo de uma estrutura social rigidamente estratificada, ainda persiste em nossos dias de forma significativa” (MOURA, 2019, p. 103) e que “a mobilidade do negro descendente do antigo escravo é muito pequena no espaço social. Ele foi praticamente imobilizado por mecanismos seletivos que a estratégia de classes dominantes estabeleceu” (MOURA, 2019, p. 103).

Além da divisão social do trabalho, vale, de plano registrar os benefícios que as desigualdades sociais e a estrutura racializada da sociedade brasileira conferem aos brancos. Neste sentido, leciona Lia Schucman que:

O fato de o preconceito racial recair sobre a população não branca está diretamente relacionado aos privilégios raciais estarem associados aos brancos. **O branco não é apenas favorecido nessa estrutura racializada, mas é também produtor ativo dessa estrutura**, por meio dos mecanismos mais diretos de discriminação e da produção de um discurso que propaga a democracia racial e o branqueamento. Esses mecanismos de produção de desigualdades foram construídos de tal forma que asseguraram aos brancos ocupação de posições mais altas na hierarquia social, sem que isso fosse encarado como privilégio de raça. Isso porque a crença na democracia racial isenta a sociedade brasileira do preconceito e **permite que o ideal liberal de igualdade de oportunidades seja apregoadado como realidade** (SCHUCMAN, 2020, p. 29)(grifos nossos)

Vige, assim, uma forma de acordo tácito na sociedade brasileira que vem sendo mitigado de não debater a raça, de não situar o papel do indivíduo branco dentro da estrutura racista e de encarar, assim, as desigualdades raciais como problema do negro. Nessa lógica os privilégios brancos revestem-se de um disfarce: o do mérito e da competência que justificam sua posição privilegiada e responsabiliza a falta de empenho do negro para não ocupar os mesmos postos que o branco ocupa (BENTO, 2014, p. 46).

Maria Aparecida Bento, em sua tese de doutorado, discute o que denomina “pactos narcísicos da branquitude” como elementos definidores do acesso (ou não) dos negros ao mercado de trabalho e suas possibilidades de crescimento. De acordo com Bento, sob o manto da ampla subjetividade de tomada de decisões no contexto corporativo, pautado, por vezes, em critérios pouco claros e valores individuais (BENTO, 2002, p. 10) os brancos priorizam a contratação de outros brancos ancorados, inclusive, em estigmas sobre o negro, como uma suposta “preguiça para trabalhar” (BENTO, 2002, p.156). A tese em pauta permite afirmar que, narcisicamente, os brancos apoiaram-se entre si para que sua posição privilegiada não se perdesse ou alterasse.

Algumas das entrevistas tomadas por Lia Schucman em sua tese de doutorado sobre a branquitude em São Paulo trazem elementos que corroboram com o apregoadado por Bento. Uma entrevistada afirma ter conseguido um emprego por ser branca e a outra concorrente ser negra, a patroa, que posteriormente se manifestou racista, “não gostava de negro” (SCHUCMAN, 2020, p. 136). Outro entrevistado entrega que seu chefe é “bem racista” e que “só gostava de trabalhar com gente branca” e que se ele fosse negro, não teria sequer sido contratado (SCHUCMAN, 2020 p. 136).

Mesmo um entrevistado que não se identifica como sendo racista no seu cotidiano, pontua que quando contrata vendedores para sua loja, localizada em uma área nobre da cidade de São Paulo, em que pese a maior parte dos interessados serem negros e com similar grau de

instrução, ele opta pelos candidatos brancos (SCHUCMAN, 2020, p. 134). Questionado por Schucman, o entrevistado afirma que não sabe se isto é racismo, pois, para ele a responsabilidade de seu gesto é do mercado e publicidade, tendo em vista que o cliente deve se identificar com o vendedor para comprar mais (SCHUCMAN, 2020, p. 135).

Os debates sobre branquitude e mercado de trabalho são riquíssimos, entretanto, nossa intenção não é aprofundá-los, apenas tê-los em mente para, assim, compreender melhor a desigualdade entre negros e brancos no universo do trabalho que perdura em situações de normalidade, mas foi descortinada de modo contundente com a pandemia do COVID-19.

3.1. Desigualdade, trabalho e pandemia: necropolítica

Em 2020, com o início da pandemia do coronavírus tanto autoridades, quanto especialistas da área de saúde pediam para que as pessoas ficassem em casa, aderindo, sempre que possível, ao isolamento social para evitar sua contaminação. À época, uma imagem viralizou nas redes sociais durante o período na ocasião da retomada do comércio da cidade do Rio de Janeiro: a fotografia *O avião do trabalhador* feita por Yan Carpenter, em 8 de junho de 2020, quando, por volta das 22h45, voltava para sua casa após o trabalho utilizando o transporte coletivo (MARTINS, 2020).

Imagem 1: O avião do trabalhador, de Yan Carpenter



Fonte: Martins, 2020

Enquanto se estimulava a permanência em casa, o transporte público disponível para quem não podia nela permanecer, ainda que fora do horário de maior trânsito na cidade, circulava nessas condições que em muito destoam bastante da noção de isolamento apregoada então como fundamental medida, além do uso das máscaras e protocolos de higiene. A contradição entre discurso e a realidade de alguns trabalhadores exposta de modo contunde pela fotografia ainda nos permite observar que, dentre os trabalhadores que não puderam permanecer em casa, neste registro, destacam-se pessoas negras.

Outros trabalhadores bastante expostos ao vírus durante os momentos mais graves da pandemia são os entregadores de aplicativos de alimentos. Dentre os trabalhadores precarizados deste segmento, segundo a Associação Brasileira do Setor de Bicicletas (Aliança Bike) 71% são pretos e pardos na cidade de São Paulo (ALESSI, 2019). Vale o registro de trecho da reportagem, anterior à pandemia, quando um entrevistado relata seu cotidiano de trabalho:

“Saio de casa no Capão Redondo [na zona sul de São Paulo] umas 9h, e só volto lá pela meia noite”, conta Gabriel Fagundes Guimarães, 23, enquanto tenta ajustar o freio dianteiro quebrado de sua bicicleta. As 15 horas trabalhadas diariamente parecem pouco quando chega o final de semana. “De sábado pra domingo **já cansei de emendar direto [fazer mais de 24 horas seguidas de entregas]. Aí nem durmo.** Tem uns que dormem na praça, mas prefiro ficar ligado”. É hora do almoço, um dos horários de rush para os entregadores de aplicativo como Guimarães —o outro é o do jantar—, e o app toca interrompendo a conversa com a reportagem. Ele se despede e sai pedalando rumo a um restaurante no bairro de Pinheiros, zona oeste de São Paulo. **Sem o freio dianteiro**, perdido quando ele bateu na traseira de um carro.

Trabalhar de segunda a domingo sem contrato, em jornadas que podem chegar a mais de 24 horas seguidas, se arriscando entre carros e ônibus, sem garantias ou proteções legais e muitas vezes por menos de um salário mínimo. E mais: em um emprego realizado até por menores de 18 anos (ALESSI, 2019) (grifos nossos)

Com a pandemia, os já bastante vulnerabilizados entregadores somaram a rotinas como a do entrevistado supra, a exposição ao vírus em condições de higiene que nem sempre permitiam o protocolo de segurança recomendado pelas autoridades sanitárias. Cabe aqui, brevíssima explanação sobre como o trabalho precarizado, como a plataformização do trabalho, que aumenta a instabilidade e apregoa a desregulamentação social do trabalho, exerce um papel importante na dinâmica capitalista contemporânea:

Afirmar que a precarização social do trabalho está no centro da dinâmica do capitalismo flexível significa também entendê-la como uma **estratégia de dominação**. Isto é, força e consentimento são os recursos que o capital se utiliza para viabilizar esse grau de acumulação sem limites materiais e morais. **A força**

se materializa principalmente na imposição de condições de trabalho e de emprego precárias frente à permanente ameaça de desemprego estrutural criado pelo capitalismo. Afinal, ter qualquer emprego é melhor do que não ter nenhum (DRUCK, 2011, p. 43) (grifos nossos)

A imposição de condições de trabalho de que trata Graça parece-nos expressa tanto pela fotografia de Carpenter como a rotina dos entregadores de aplicativo que, já precarizados, agravam suas condições de trabalho diante da crise sanitária. Ambos demonstram de forma prática que, na pandemia, trabalhadores mais pauperizados e, em especial, os negros estiveram mais expostos à contaminação e, por conseguinte, à morte. Sem se ater de modo específico ao trabalho, o Instituto Pólis realizou estudo sobre a mortalidade por covid-19 e raça no Município de São Paulo (MSP). De plano, elucida a instituição que:

A taxa de mortalidade bruta da população do MSP é de 133,4 óbitos por 100 mil habitantes [1]. Entre a população branca é de 134 mortes (para cada 100 mil habitantes brancos) e entre a população negra é de 121 óbitos (para 100 mil habitantes pretos e pardos). Uma análise superficial desses indicadores poderia concluir que a epidemia teria maior gravidade nas pessoas brancas, já que morrem menos pessoas pretas e pardas a cada 100 mil habitantes. A taxa bruta, entretanto, desconsidera **que brancos e negros são grupos populacionais de perfis etários muito diferentes, o que influencia na forma como as leituras devem ser feitas**, já que a infecção por SARS-Cov-2 afeta mais, notadamente, pessoas de mais idade. **A população branca concentra mais pessoas do grupo de risco** – com 60 anos ou mais – e, portanto, sujeitas aos efeitos mais graves da COVID-19. No sentido inverso desta mesma análise, **a taxa de mortalidade da população negra pode mascarar o real impacto da infecção neste grupo, pelo fato de ele ser relativamente mais jovem**, sugerindo de forma equivocada, que ele estaria mais protegido dos impactos da doença. Para construir leituras mais representativas da realidade desigual que a epidemia revela – e também agrava – é imprescindível a padronização [2] das taxas de mortalidade. Este método, a padronização, é utilizado na epidemiologia para, justamente, ponderar a composição heterogênea de um determinado grupo demográfico diante de fenômenos como uma epidemia viral, que tem efeitos também diversos dependendo do perfil etário da população em questão. Com a padronização, é possível comparar os óbitos da COVID-19 entre diferentes populações, considerando as suas diferentes composições etárias. O resultado do procedimento é um número de óbitos esperado para cada faixa etária dos grupos comparados e também a taxa de mortalidade padronizada de cada um deles. (INSTITUTO POLIS, 2020)(grifos nossos)

O Instituto Pólis verificou, nesses termos, compulsando os dados sobre óbitos até 31 de julho de 2020, que na cidade de São Paulo que a taxa de mortalidade padronizada entre brancos é na ordem 115 para cada 100 mil habitantes e de 172 óbitos para cada 100 mil habitantes entre brancos. Há, assim, inversão das taxas originais apontando que, na realidade, os falecimentos mais recorrentes estão situados no grupo negro (INSTITUTO POLIS, 2020).

Além da prevalência entre os mortos, os negros também foram menos vacinados eis que enquanto 1,7 milhão dos que receberam a primeira dose da vacina contra o novo coronavírus eram autodeclaradas pretas ou pardas, este número sobe significativamente entre os brancos, eis que 3,2 milhões de pessoas vacinadas se declararam brancas, ou seja, a cada 2 pessoas brancas vacinadas, apenas 1 negra recebeu vacina (MUNIZ *et al*, 2021).

Nesse sentido, emerge a noção de necropolítica cunhada pelo filósofo camaronês Achille Mbembe em ensaio publicado no Brasil em 2018. Em que pese Mbembe fazer a retomada das contribuições biopolíticas de Arendt, Foucault e Agamben, o autor possui o grande diferencial por trazer suas reflexões pelo prisma pós-colonial. Em *Necropolítica* (2018) o autor nos lembra que “a noção de biopoder é insuficiente para dar conta das formas contemporâneas de submissão da vida ao poder da morte” (MBEMBE, 2018, p. 71). Embora trate de modo mais específico sobre a militarização e morte/ exposição à morte por arma de fogo, é interessante, no contexto supra delineado, valermos-nos da criação do que chama de “mundos de morte”, que apresentam “formas únicas e novas de existência social, nas quais vastas populações são submetidas a condições de vida que lhes conferem o estatuto de ‘mortos-vivos’” (MBEMBE, 2018, p. 71).

Insta, ainda que muito pontualmente, trazer o pensamento de Michel Foucault, para quem os mecanismos biopolíticos orbitam em torno de previsões, estimativas estatísticas, de medições globais e visam interferir em fenômenos de ordem global, como os supracitados, a partir da instalação destes mecanismos de previdência. Sobre isto, insta salientar que:

Aquém, portanto, do grande poder absoluto, dramático, sombrio, que era o poder da soberania, e que consistia em poder fazer morrer, eis que aparece agora, com essa tecnologia de biopoder, com essa tecnologia de poder sobre a “população” enquanto tal, sobre o homem enquanto ser vivo, um poder contínuo, científico, que é o poder de “fazer viver” A soberania fazia morrer e deixava viver. **E eis que agora aparece um poder que eu chamaria de regulamentação e que consiste, ao contrário, em fazer viver e em deixar morrer** (FOUCAULT, 2010, p. 207) (grifos nossos)

Tomando por mote a contribuição foucaultiana da qual parte Mbembe já na primeira frase do ensaio *Necropolítica* (MBEMBE, 2018, p.5), podemos concluir que durante a pandemia do coronavírus, especialmente no ano de 2020, mais do que o próprio Estado, o modelo neoliberal resguardou àqueles que privilegia, enquanto expôs à morte os mais pauperizados, destacadamente os negros conforme se depreende dos dados expostos acima.

4 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Diante das informações e reflexões filosóficas apresentadas no decorrer deste trabalho, não é difícil compreender que algum trabalho, por pior que seja, é melhor do que nenhum. Isto se mostra em uma suposta falta de resistência, por parte de trabalhadores precarizados, em ocupar tais postos eis que as necessidades de manutenção da vida não permitem que aqueles que se encontram em situação de vulnerabilidade façam muitas escolhas sobre um trabalho mais digno, com mais direitos ou que ofereça melhor remuneração. Sendo assim, inúmeros indivíduos cedem à pressão neoliberal e aderem às novas formas de trabalhos despojadas de direitos.

Os dados mostram que os entregadores de aplicativos que comercializam comida são majoritariamente negros. Com a pandemia, foram essas as pessoas que viabilizaram que muitos cumprissem as recomendações de isolamento social expondo-se no lugar daqueles que se resguardavam. Equipamentos de segurança como máscaras de melhor capacidade de filtragem, como as PFF2 ou os escudos protetores, assim como a lavagem frequente das mãos não eram opções asseguradas para todos que lidavam com a exposição ao vírus como oportunidade de trabalho.

Com a crise sanitária, mesmo os mais resistentes em enxergar a obviedade dos privilégios dos brancos no mercado de trabalho se viram forçados a lidar com a presença maciça dos negros em postos de trabalho que não desejariam para si. Enquanto trabalhávamos e estudávamos de casa, temendo pelo contágio de uma doença que pode levar a morte, inúmeros trabalhadores precarizados, a maior parte deles negros, traziam ao portão de nossas casas comida, remédio e outros itens necessários para que o isolamento social fosse feito.

O que leva alguém diante de inúmeros pedidos para que permaneçam em casa optar por um trabalho que se dá exclusivamente na rua e com a interação humana numa pandemia? O que leva, em condições normais, à opção de um trabalho que não oferece direitos e ainda remunera mal? É a necessidade que move, no contexto de um Estado mínimo, o indivíduo para situações de trabalho que ele reconhece não serem desejáveis, mas que, ainda assim, não pode se furtar de lidar.

Este trabalho buscou responder à pergunta: qual o impacto de ser negro ou branco no mundo do trabalho nos dias de hoje? Ainda há muito do nosso passado em nosso presente quando tomamos por mote a questão racial em várias sendas da nossa vida. No contexto do trabalho é pulsante que ainda existe uma posição muito mais confortável para o branco que

segue, salvo exceções, ocupando os postos indicados por Clóvis Moura, isto é, exercem atividades intelectuais, que demandam maior qualificação profissional. Significativa parcela do segmento negro não só persiste mais exposto ao trabalho precarizado, braçal e que demanda menor qualificação como segue atado em grande medida ao que o imobiliza, confirmando a hipótese aventada neste trabalho.

Evidente que com a pandemia trabalhadores brancos também perderam suas vidas, mas a proporção de mortos entre negros e brancos durante este período se reveste em mais uma desigualdade que nos aparta. É o corpo negro que mais sente na pele o fardo da precarização e exploração de sua mão de obra e é esse corpo, numa perspectiva bio e necropolítica, que mais se expõe à morte, a quem o soberano (o Estado e hoje, também, o neoliberalismo) deixa morrer e os faz de mortos-vivos. Portanto os impactos de ser negro ou branco tangenciam em extremos, na atualidade, o maior ou menor risco de exposição à morte.

REFERÊNCIAS

ALESSI, Gil. *Jornada maior que 24 horas e um salário menor que o mínimo, a vida dos ciclistas de aplicativo em SP*. El País. 8 ago 2019. Disponível em: <https://brasil.elpais.com/brasil/2019/08/06/politica/1565115205_330204.html> Acesso em: 14 nov de 2021.

BENTO, Maria Aparecida Silva. Branqueamento e branquitude no Brasil. In *Psicologia social do racismo: estudos sobre branquitude e branqueamento no Brasil*. Petrópolis: Vozes, p. 5-58, 2014.

BENTO, Maria Aparecida Silva. *Pactos narcísicos no racismo: branquitude e poder nas organizações empresariais e no poder público*. 2002. 169f. Tese (Doutorado em Psicologia)- Instituto de Psicologia, Universidade de São Paulo, São Paulo.

BOSI, Alfredo. *Dialética da colonização*. 3ª. edição. São Paulo: Cia das Letras, 1996.

CHALHOUB, Sidney. *A força da escravidão: ilegalidade e costume no Brasil oitocentista*. 1ª. Ed. São Paulo: Companhia das Letras, 2012.

DRUCK, Graça. *Trabalho, precarização e resistências: novos e velhos desafios?* In Caderno CRH, Salvador, v. 24, n.1, p. 37-57, 2011. Disponível em: <<https://www.scielo.br/pdf/ccrh/v24nspe1/a04v24nspe1.pdf>>

FLAUZINA, Ana Luiza Pinheiro. *O corpo negro caído no chão: o sistema penal e o projeto genocida do estado brasileiro*. 2006. 146f. 2006. Dissertação (Mestrado em Direito)– Faculdade de Direito, Universidade de Brasília, Brasília, DF.

GODOY, Arilda Schmidt. *Pesquisa qualitativa: tipos fundamentais*. Revista de Administração de empresas, v. 35, n. 3, p. 20-29, 1995.

IANNI, Octávio. *Escravidão e Racismo*. Editora Hucitec: São Paulo, 1978.

_____. *Raças e classes sociais no Brasil*. 2ª. edição. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1972.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBGE). IBGE Educa: Conheça o Brasil. Disponível em: <<https://educa.ibge.gov.br/jovens/conheca-o-brasil/populacao/18317-educacao.html>> Acesso em 15 nov. 2021

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBGE). Programa Nacional de Amostragem por Domicílios Contínua de 2019 (PNAD Contínua 2019). Disponível em: < <https://www.ibge.gov.br/estatisticas/sociais/trabalho/9171-pesquisa-nacional-por-amostra-de-domicilios-continua-mensal.html?=&t=o-que-e>> Acesso em 15 dez. 2021

INSTITUTO PÓLIS. *Raça e Covid no município de São Paulo*. Jul. 2020. Disponível em: <<https://polis.org.br/estudos/raca-e-covid-no-msp>>

MALAGUTI BATISTA, Vera. *O medo na cidade do Rio de Janeiro: dois tempos de uma história*. 2ª. reimpressão. Rio de Janeiro: Editora Revan, 2014.

MARINGONI, Gilberto. *O destino dos negros após a abolição*. In Desafios do Desenvolvimento. Ano 8, vol.8, p.70, 2011.

MARTINS, Carina. Conheça o autor da foto do ônibus lotado que viralizou na reabertura do Rio. ECOA UOL. 11 jun 2020. Disponível em: <<https://www.uol.com.br/ecoa/ultimas-noticias/2020/06/11/conheca-o-autor-da-foto-do-onibuslotado-que-viralizou-na-reabertura-do-rio.htm?cmpid=copiaecola>> Acesso em: 14 nov 2021

MBEMBE, Achille. *Crítica da razão negra*. Tradução de Marta Lança. Lisboa: Antígona, 2014.

MBEMBE, Achille.. *Necropolítica: biopoder, soberania, estado de exceção, política da morte*. Tradução de Renata Santini. 2ª. edição. São Paulo: N-1 Edições, 2018.

MOURA, Clóvis. *História do negro brasileiro*. 2ª. edição. São Paulo: Editora Ática, 1992.

MOURA, Clóvis. *Sociologia do negro brasileiro*. São Paulo: Editora Perspectiva, 2019

MUNIZ, Bianca et al. *Brasil registra duas vezes mais pessoas brancas vacinadas que negras*. Agência Pública. 15 de mar. 2021. Disponível em: < <https://apublica.org/2021/03/brasil-registra-duas-vezes-mais-pessoas-brancas-vacinadas-que-negras/>> Acesso em: 15 nov 2021.

NASCIMENTO, Abdias do. *O Genocídio do negro brasileiro*. Rio de Janeiro: Editora Paz e Terra, 1978.

NASCIMENTO, Abdias. *O Quilombismo: Documentos de uma militância pan-africanista*. Editora Vozes: Petrópolis, 1980.

REIS, J.J. *A presença negra: encontros e conflitos*. In: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. Brasil: 500 anos de povoamento. Rio de Janeiro, 2000.

SCHUCMAN, Lia Vainer. *Entre o encardido, o branco e o branquíssimo: branquitude, hierarquia e poder na cidade de São Paulo*. São Paulo: Veneta, 2020.